TERMO TORNA SEM EFEITO

O Chefe do Departamento Penitenciário de Minas Gerais, no uso de suas atribuições nos termos da Resolução Sejusp nº 65/2019 e Lei 23.750/2020, registra: Torna sem efeito Extrato de Contrato Administrativo Modalidade Contrato Administrativo Temporário, firmado mediante a Lei Estadual nº 23.750/2020. Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de início listada abaixo. Objeto: Prestação de Serviços Agente de Segurança Penitenciário, Dotação Orçamentária: 1451.06.421.145.4423.0001. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública a contratada temporária listada abaixo, publicado em 05/06/2024.

MASP	Nome Servidor	Data inicio
15649148	MAYRA NICOLLE RODRIGUES FONTENELE	01/06/2024

Leonardo Mattos Alves Badaró
Diretor-Geral do Departamento Penitenciário de Minas Gerais

6 cm -18 1954134 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9429840/2024

PARTES: EMG/SEJUSP e a EMPRESA HANBAI COMERCIO DE MOTOS LTDA. ESPÉCIE: Contrato nº 9429840/2024, de compra de bens. OBJETO: O objeto do presente Contrato é a compra de viatura motocicleta (primeiro uso), sob a forma de entrega integral, que deve ser executado conforme condições do Termo de Referência. VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 7 (sete) meses contado a partir do primeiro dia útil subsequente à assinatura do contrato. VALOR: O valor total da contratação é de R$ 35.698,66 (trinta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 4691.06.123.134.2071.0001.4490.5217.0.57.1. SIGNATÁRIOS: Murillo Ribeiro Lima e Gabriela Salomao Peixoto. Assinatura em: 18/06/2024.

3 cm -18 1954334 - 1

EXTRATO DO TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Nº 06/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PARTES: Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – Órgão Titular do Crédito – OTC, e a Polícia Militar de Minas Gerais – Órgão Gerenciador do Crédito – OGC. OBJETO: Descentralizar recursos para execução das ações propostas pela Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG e aprovadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, conforme metas previstas no Plano de Ação do Termo de adesão nº 13/2023. VALOR: R$ 11.733.735,63 (Onze milhões, setecentos e trinta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários a serem descentralizados correrão à conta da Unidade Orçamentária 4691, Fonte 57.1, conforme codificação completa a ser indicada na Declaração de Disponibilidade Orçamentária - DDO. VIGÊNCIA: O presente Termo de Descentralização de Créditos Orçamentários terá vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua publicação. SIGNATÁRIOS: Rogério Greco e Rodrigo Piassi do Nascimento, Cel PM. DATA ASSINATURA: 17/06/2024.

4 cm -18 1954163 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO – AUTOS DE INFRAÇÃO EM GERAL

Nos termos do artigo 57 do Decreto nº 47.383/2018, ficam os autuados abaixo indicados cientificados da lavratura de auto de infração em razão do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Diretoria de Autos de Infração, em Belo Horizonte ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que, findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com a definitividade de todas as penalidades impostas e as demais consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular andamento do processo. Para mais informações os autuados deverão entrar em contato com a referida diretoria pessoalmente ou através do telefone (31-3915-1280), ou pelo e-mail (dainf@meioambiente.mg.gov.br).

Autuado	Auto de Infração
Dely Martins da Silva	316828/2023

4 cm -18 1954074 - 1

Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam

DECISÃO FEAM/CONSELHOCURADOR Nº. 43ª REUNIÃO/2024 CONSELHO CURADOR FEAM

A FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – FEAM torna pública as DECISÕES proferidas na 43ª Reunião Ordinária do Conselho Curador da FEAM, realizada, virtualmente, em 13 de junho de 2024, às 14h em Belo Horizonte/MG, por meio da plataforma Teams. A saber: 2. Posse dos Conselheiros do Conselho Curador – período 2024-2026 - EMPOSSADOS. 3. Exame e aprovação da Ata da 42ª Reunião Ordinária de 13/06/2023 – APROVADA. 4. Nova Estrutura e Competências da Fundação Estadual do Meio Ambiente - APRESENTADA 5. Apresentação das Ações da FEAM 2023 - APRESENTADA 6. Apresentação dos resultados orçamentários, financeiros e contábeis da Feam 2023 - APRESENTADA 7. Relatório dos Resultados de Auditorias e do Monitoramento das Contas Anuais de Exercícios Anteriores – Exercício 2023 - APRESENTADO 8. Deliberação sobre a prestação de contas de 2023 da Fundação Estadual de Meio Ambiente (itens 5 e 6) – APROVADA POR UNANIMIDADE. 9.Aprovação do calendário de reuniões do Conselho Curador 2024 e 2025 – APROVADO.

Vitor Reis Salum Tavares
Secretário Executivo do Conselho Curador, Designado para responder pela função e atribuições, próprias e delegadas, de Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente, conforme Ato publicado em 13/06/2024

5 cm -18 1954195 - 1

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 2091156 000001/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança eletrônica para atender a sede da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas/Montes Claros, da Fundação Estadual de Meio Ambiente de Minas Gerais. Homologo o julgamento do processo licitatório à empresa Brandão e Leite Limitada-EPP, no lote único, no valor total de R$58.900,00, conforme decisão da Pregoeira.

Montes Claros, 11 de junho de 2024.
Mônica Veloso de Oliveira
Chefe Regional FEAM/URA Norte de Minas.

3 cm -18 1954138 - 1

Instituto Estadual de Florestas - IEF

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Jequitinhonha do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado: *Município de Diamantina/Galpão de Triagem de Resíduos – CNPJ/CPF: **.754.136/****-** – Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo, em uma área de 1,8753ha – Diamantina/MG – Processo Nº 2100.01.0018612/2024-36 – em 18/06/2024.

(a) Eliana Piedade Alves Machado.
Supervisora.

3 cm -18 1954216 - 1

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

A Supervisora Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

*Aloísio Soares Pereira – Supressão de cobertura vegetal nativa para uso alternativo do solo – Vargem Bonita/MG – Processo Nº 2100.01.0047971/2022-33;
*Bruno Pereira Fidêncio Faria – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – São Roque de Minas/MG – Processo Nº 2100.01.0004614/2024-70;
*Altino José da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0006578/2024-04;
*Alsol Energias Renováveis S/A – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0006586/2024-79;
*Rubens Ferraz de Oliveira Lima – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Bambuí/MG – Processo Nº 2100.01.0008249/2024-89;
*Maysa Araújo Leite Ferreira – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Medeiros/MG – Processo Nº 2100.01.0008478/2024-17;
*Guerra Empreendimentos Imobiliários Ltda – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0009516/2024-24;
*Lucas Mariano Garcia Costa – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Formiga/MG – Processo Nº 2100.01.0009595/2024-25;
*Orlando Vaz da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0009782/2024-20;
*Juliana França Teles – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0009878/2024-47;
*Ângelo Gualberto de Macedo – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Piumhi/MG – Processo Nº 2100.01.0011972/2024-60;
*Uilson Diego da Silva – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Santo Antônio do Monte/MG – Processo Nº 2100.01.0012388/2024-80;
*Leandro Chaves Lamounier – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Luz/MG – Processo Nº 2100.01.0013426/2024-87;
*Marcelo de Souza Matos – Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas – Dores do Indaiá/MG – Processo Nº 2100.01.0014033/2024-91;

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira
Supervisora Regional – URFBio Centro Oeste

11 cm -18 1954564 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

TERMO DE CESSÃO DE USO

Extrato do Termo de Cessão Gratuita de Uso de imóvel nº 26/2024, prazo de 05 anos a contar da data da publicação pelas partes EMG por sua Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e o Tribunal Regional Eleitoral

Raphael Martinelli B. F. Sérgio
Superintendente Central de Imoveis

2 cm -18 1953973 - 1

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

A Ordenadora de Despesas, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 9º, VII, da Resolução SEPLAG nº 67, de 13 de julho de 2023, considerando o disposto no § 1º do art. 40 do Decreto nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, considerando a Notificação 3 (SEI!MG nº 89543936) do Processo Administrativo Punitivo, instaurado pela Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 01, de 17 de abril de 2024 (SEI!MG nº 87564382) e prorrogado pela Portaria SEPLAG/SUBLOG nº 02, de 03 de junho de 2024 (SEI!MG nº 89423937), em face da AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA, sediada na Est. Ten. Marques, nº 1.818, Galpão 16 a 21, Chá. Sta. Cruz, Santana de Parnaíba-SP, CEP 06.534-030, inscrita no CNPJ sob o nº 06.698.091/0005-90, e considerando a não apresentação de defesa pela referida empresa dentro do prazo legal, DECIDE pela aplicação da penalidade: multa de 3,2% (três inteiros e vinte centésimos) sobre o valor mensal faturado dos meses em que houve incidência de atraso passível de aplicação desta sanção, o que corresponde ao valor total de R$ 17.142,04 (dezessete mil e cento e quarenta e dois reais e quatro centavos), conforme disposto no item 30.5 do Termo de Referência do Almoxarifado Virtual (SEI!MG nº 89528905), na medida em que as especificações previstas no Termo de Referência para a execução do contrato não foram observadas pelo fornecedor. Abre-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da comunicação da decisão à Contratada, que deverá indicar a modalidade de recolhimento ou dedução da multa (item 30.8 do Termo de Referência) dentro do referido período.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2024.
Camila Lima Viana
Superintendente Central de Logística
Ordenadora de Despesa

7 cm -18 1953967 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 186/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0214055/2024-06. Partes: Seplag e a Prefeitura Municipal de Antônio Prado de Minas. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr.ª Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Welison Sima da Fonseca, pelo donatário.

2 cm -18 1954032 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 148/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0192407/2024-77. Partes: Seplag e a Prefeitura Municipal de Douradoquara. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr. ª Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Flavio Resende de Sousa, pelo donatário.

2 cm -18 1954037 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 180/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0292830/2024-97. Partes: Seplag e a Prefeitura Municipal de Biquinhas. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr. ª Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Arisleu Ferreira Pires, pelo donatário.

2 cm -18 1954050 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 187/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0283335/2024-91. Partes: Seplag e a Prefeitura Municipal de Serra da Saudade. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr. ª Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Alaor Jose Machado, pelo donatário.

2 cm -18 1954048 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 170/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0282762/2024-42. Partes: Seplag e a Prefeitura Municipal de Carmésia. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr. ª Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Atos Tácio Soares de Oliveira, pelo donatário.

2 cm -18 1954057 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 144/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0189745/2024-74. Partes: Seplag e a Prefeitura Municipal de Consolação. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr. ª Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira, pelo donatário.

2 cm -18 1954044 - 1

EXTRATO DE DOAÇÃO

Termo de Doação Eletrônico nº 168/2024 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0195044/2024-76. Partes: Seplag e a Prefeitura Municipal de Fernandes Tourinho. Doação em caráter definitivo e sem encargos de 10 Computadores no valor de R$ 1.755,60 (mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos). Assinam: Sr. ª Camila Lima Viana, pelo doador, e o Sr. Vicente de Paula Germano, pelo donatário.

2 cm -18 1954053 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 9429822/2024. Processo de compras nº 1501122 000060/2024. Partes: SEPLAG e a empresa TICKET GESTÃO EM MANUTENÇÃO EZC S.A (Ticket Log Manutenção). Objeto: prestação de SERVIÇO DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS. Vigência: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa de Minas Gerais. Valor: R$1.850.000,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil reais). Dotações Orçamentárias: 1501 04 122 160 4485 0001 3 3 90 39 43; 1501 04 122 161 4496 0001 3 3 90 39 43; 1501 04 122 156 4467 0001 3 3 90 39 43 e 1501 04 122 705 2500 0001 3 3 90 39 43. Fontes de recursos: 0.10.1 e 0.15.1 Data de assinatura: 17/06/2024. Assinam: Rodrigo Guerra Furtado, pela SEPLAG e Luciano Rodrigo Weiand e Jefferson Leandro dos Reis Fernandes, pela contratada.

3 cm -18 1954145 - 1

Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito - CET

EDITAL DE LEILÃO Nº 327/2024 - CONSERVADOS / SUCATAS APROVEITÁVEIS

O ESTADO DE MINAS GERAIS, pela Coordenadoria Estadual de Gestão de Trânsito – CET/MG, em conformidade com o disposto no art. 22, inciso I; art. 328, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro); e consoante com a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623, de 6 de setembro de 2016, torna público que realizará LEILÃO, recebendo o Nº 327/2024 - CONSERVADOS - SUCATAS APROVEITÁVEIS, de veículos nos pátios vinculados à CET-MG, presidido pela Comissão de Leilão da CET/MG, instituída pela Portaria nº 788, 28/08/2021 sendo o evento regido pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, no que couberem, para alienação, pela melhor oferta individual de cada bem, no estado em que se encontram, de acordo com as regras e disposições deste ato convocatório. Os veículos incluídos neste leilão foram notificados pelo(s) edital(is) de notificação(ões) de nº(s): 329.

1 - Cláusula Primeira - Do Objeto do Leilão:

1.1 - Os objetos deste processo de leilão são veículos apreendidos e recolhidos em pátios, discriminados individualmente no anexo único deste Edital;
1.2 - No anexo único deste Edital também será indicada a situação atual de cada veículo objeto deste leilão, especificando tratar-se de veículo conservado ou sucata;
1.3 - O veículo considerado CONSERVADO é aquele que se encontra em condição de segurança para trafegar, desde que o arrematante tome todas as providências necessárias, no prazo e forma exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal nº 9.503/97), e resolução elencada no preâmbulo deste Edital, para colocá-lo novamente em circulação;
1.4 - O veículo considerado SUCATA é aquele que se encontra impossibilitado de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação;
1.5 - Os veículos classificados como SUCATAS, incluídos neste leilão, são divididos em:
I - Sucatas aproveitáveis: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo - registro VIN;
II - Sucatas aproveitáveis com motor inservível: são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo, registro VIN;
1.6 - O veículo considerado SUCATA, não poderá voltar a circular, devendo ser baixado conforme estabelecido no subitem 12.5;
1.7 - O(s) lote(s) de número(s) 10,49 foram excluído(s) deste processo em razão de inconformidades apresentadas durante o levantamento dos bens a serem leiloados;
1.8 - O(s) lote(s) de número(s) 5,9,13,32,34,40,41,42,43,44,45,46,47,48,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60 possuem blocos de motor inservível para uso na sua forma original devendo ser destruídos pelo arrematante; portanto são sucatas aproveitaveis com motor inservível, conforme descrito no subitem 1.5, II;

2 - Cláusula Segunda - Das Disposições Legais:

2.1 - A presente alienação visa dar cumprimento ao disposto na legislação vigente, em especial, o Código de Trânsito Brasileiro, Lei Federal nº 9.503/97, art. 328, Caput, §§ 14 e 15, e a Resolução do Conselho Nacional de Trânsito nº 623/2016;
2.2 - Aplica-se no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014; Decreto Federal nº 1.305, de 9 de novembro de 1994; Lei Estadual nº 14.937, de 23 de dezembro de 2003; Decreto Estadual nº 43.824, de 28 de junho de 2004; Decreto Estadual nº 44.806, de 12 de maio de 2008; Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito nº 179, de 7 de julho de 2005, e nº 623, de 6 de setembro de 2016

3 - Cláusula Terceira - Do Lance Inicial:

3.1 - O lance inicial terá por base o valor mínimo avaliado e discriminado individualmente no anexo único deste Edital;
3.2 - Os interessados em condições de participação efetuarão lances, a partir do preço mínimo de avaliação constante no anexo único deste Edital, considerando vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo Leiloeiro, desde que satisfaça as condições estabelecidas nas Cláusulas constantes neste Edital;
3.3 - Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

4 - Cláusula Quarta - Da Data, Horário, Local e Visita:

4.1 - Os lotes descritos neste Edital serão leiloados em sessão pública que será iniciada no dia 22/07/2024 às 08:00 horas e finalizada no dia 26/07/2024 às 17:00;
1 - Durante os últimos segundos da arrematação de cada lote, enquanto houver lances, a contagem irá retroceder de 30 (trinta) a 60 (sessenta) segundos;
4.2. A sessão ocorrerá por meio do Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
4.3. O licitante deverá atentar para o período de recebimento de lances destinados a cada lote, sendo este compreendido entre a data e horário do início e encerramento da sessão pública, exceto quando ocorrer o caso previsto no item 4.1, 1;

5 - Cláusula Quinta - Da Visitação:

5.1 - A VISITA ao pátio PARA INSPEÇÃO VISUAL dos veículos poderá ser feita pelos interessados no(s) dia(s) 18 a 20/07/2024, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 12:30 às 16:00 horas, em seu respectivo endereço, a saber:
5.1.1 - AUTO SOCORRO COELHO E AZEVEDO - AVENIDA PRESIDENTE WENCESLAU BRAZ, Nº 4095, BAIRRO PARQUE PRIMAVERA - POÇOS DE CALDAS
5.2 - É assegurado a todo interessado o direito de inspecionar, visualmente, todos os veículos automotores, nos dias e horários indicados na Cláusula Quarta, subitem 5.1, pelo que ninguém poderá, posteriormente, alegar qualquer desconhecimento do estado de conservação dos bens, objetos do presente leilão.
5.3 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos bens, sendo vedado o seu manuseio e retirada dos lotes;
5.4 - Nenhum bem constante do lote arrematado poderá ser recuperado ou consertado no local da visitação;
5.5 - É proibida a entrada nos locais de visitação, nas datas e horários estabelecidos neste edital, com mochilas, capacetes, bolsas ou equivalentes;

6 - Cláusula Sexta - Das Condições De Participação:

6.1 - O licitante poderá participar do Leilão mediante cadastro no Sistema de Leilão de Veículos, disponível no endereço eletrônico https://leilao.detran.mg.gov.br/pre-arrematantes/cadastrar, como:
a - Pessoa física, mediante apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso;
b - Pessoa jurídica, mediante cadastro do seu representante legal, consoante designação expressa no Contrato Social (ou equivalente) e apresentação dos documentos descritos no item 7.1 no Sistema de Leilão de Veículos, conforme o caso.
6.2 - Não poderão participar, direta ou indiretamente, do leilão:
I - Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
II - Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
III - Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
§1º - O impedimento de que trata o inciso III do caput deste artigo será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7 - Cláusula Sétima - Do Cadastramento no Sistema de Leilão de Veículos:

7.1 - Para fins de cadastramento, o licitante deverá apresentar, por meio do Sistema de Leilão de Veículos, os seguintes documentos:
a - Documento de identificação oficial previsto na legislação federal ou Comprovante de Emancipação, se for o caso;
b - Cadastro de Pessoa Física – CPF ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
c - Comprovante de endereço;
d - Endereço de correio eletrônico (e-mail);
e - Telefone(s) para contato;
f - Certidão de credenciamento junto à CET/MG para a aquisição de veículos irrecuperáveis, classificados como "SUCATA", Portaria DETRAN/MG nº 92/2021. Para a obtenção da certidão supracitada, o licitante poderá entrar em contato com a Diretoria de Gestão de Credenciamento de Veículos, por meio do e-mail: credenciamento.veiculos@transito.mg.gov.br;
g - Ato constitutivo da Pessoa Jurídica.
I - O Sistema de Leilão de Veículos aceitará apenas documentos digitalizados e salvos no formato Portátil de Documento – PDF.
II - Os documentos referidos no item anterior poderão ser solicitados, a qualquer tempo, devendo ser exibidos no original ou por qualquer processo de fotocópia (devidamente autenticada por cartório ou por servidor da Administração), ou, ainda, estarem publicados em qualquer órgão ou entidade de imprensa oficial.
7.2 - A partir da realização do cadastro pelo licitante, a Comissão de Leilão terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para liberar o acesso ao Sistema de Leilão de Veículos
I - A liberação do acesso está condicionada à análise e aprovação da documentação encaminhada pelo licitante e será comunicada, por meio do e-mail cadastrado pelo licitante, sendo, na oportunidade, encaminhados login e senha, de uso pessoal e intransferível.
II - Caso o cadastro seja reprovado, será encaminhada uma notificação ao e-mail cadastrado pelo licitante.
III - No caso de complementação ou correção do cadastro, este será novamente analisado pela Comissão de Leilão em até 05 (cinco) dias úteis.

8 - Cláusula Oitava – Dos Procedimentos do Leilão:

8.1 - Os lotes relacionados neste edital deverão ser arrematados eletronicamente, por meio do Sistema de Leilão de Veículos.
I - Todo o material de instrução para cadastro, oferta de lances, emissão do Documento de Arrecadação Estadual – DAE, da Nota de Arrematação e Autorização de Retirada estará disponível no endereço eletrônico leilao.detran.mg.gov.br;
II - A participação no leilão realizado na forma eletrônica, em quaisquer de suas fases, implica responsabilidade legal do licitante e presunção de sua capacidade técnica ou infraestrutura tecnológica para realização das operações e transações inerentes ao Sistema de Leilão de Veículos, ainda que representado por intermédio de procurador.
8.2 - Os interessados efetuarão sucessivos lances eletrônicos, a partir do valor mínimo definido para cada lote, de acordo com o Anexo Único deste Edital, considerando-se arrematante o licitante que fizer o MAIOR LANCE POR LOTE.
I - Os intervalos dos lances serão fixos e definidos por lote.
II - Uma vez realizado o lance, não se admitirá a sua desistência.
III - Na sucessão de lances, a diferença do valor NÃO PODERÁ ser inferior à estabelecida pela Comissão de Leilão em consonância com o item 8.2,I.
IV - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.
8.3. Encerrada a etapa de lances, o Sistema de Leilão de Veículos informará o vencedor e a Comissão de leilão adjudicará o lote ao arrematante, que será notificado por meio do e-mail cadastrado.

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202406190217100144.